



RE: Interpelação de recurso - edital de chamamento público de número 007/2026

De Artesanato da Retomada <artesanato.sretomada@goias.gov.br>

Data Qua, 16/09/2026 16:38

Para Elismar Santos Sousa <elismarsaml@gmail.com>

Prezado artesão,

Em atenção ao recurso administrativo interposto por Elismar Santos Sousa, referente ao Edital de Chamamento Público nº 007/2026, informa-se que, após nova conferência da documentação e dos registros constantes no sistema de inscrição, verificou-se que o documento de identificação pessoal consta devidamente anexado à inscrição do proponente.

Dessa forma, constata-se que a indicação de ausência do documento decorreu de erro técnico/material ocorrido no procedimento de conferência da documentação, não sendo imputável ao candidato.

Assim, considerando a efetiva apresentação do documento dentro do prazo de inscrição, acolhe-se o recurso administrativo para retificação do resultado preliminar, com a consequente habilitação do proponente, observadas as demais exigências previstas no Edital.

Goiânia, __16__ de setembro de 2026.

Equipe avaliadora documental da Secretaria de Estado da Retomada

De: Elismar Santos Sousa <elismarsaml@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 15 de setembro de 2026 13:07

Para: Artesanato da Retomada <artesanato.sretomada@goias.gov.br>

Assunto: Interpelação de recurso - edital de chamamento público de número 007/2026

À Comissão Avaliadora do 1º Festival Apoarte
Secretaria de Estado da Retomada – Goiás

Eu, Elismar Santos Sousa, participante do Edital de Chamamento Público nº 007/2026, venho, tempestivamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado preliminar que apontou a ausência do documento de identificação (RG) em minha inscrição.

Solicito a revisão e nova conferência integral da documentação apresentada no ato da inscrição, considerando que o procedimento de inscrição foi regularmente concluído no sistema.

Dessa forma, requer-se a verificação dos documentos e registros efetivamente anexados e submetidos no momento da inscrição e, constatada a apresentação regular do documento de identificação, a reconsideração da decisão de inabilitação e consequente habilitação do proponente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Goiânia, 15 de setembro de 2026.

Elismar Santos Sousa